



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 036/2025

Projeto Nº 032/2025

Ementa: Autoriza o Município de Tunas a celebrar convênio com o Município de Espumoso/RS visando a Cooperação para Manutenção e Funcionamento da Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU na Região 19, e dá outras providências.

Origem: Poder Executivo

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei encaminhado à Casa Legislativa pelo Prefeito Municipal, no qual busca autorização legislativa para o Município de Tunas a celebrar convênio com o Município de Espumoso/RS visando a Cooperação para Manutenção e Funcionamento da Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU na Região 19.

O Executivo justifica a proposição dizendo, em síntese, que o convênio busca viabilizar a operação da Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU, serviço este de extrema relevância para a região, voltado ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, o que assegurará aos munícipes atendimentos mais ágil, qualificado e seguro, com impactos diretos na redução da mortalidade decorrente de eventos grave.

II – ANÁLISE:

Inicialmente, necessário destacar que o Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei com propósito de estabelecer convênio nos termos delineados.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS - RS, CNPJ Nº 29.164.554/0001-06
RUA EDVINO NAGEL - nº 190 - Centro - CEP 99330-000 - TUNAS - RS
Fone (51) 3767-1101 -Wpp (51) 9 2004-9065
E-mail: camara@camaratunas.rs.gov.br - Site: www.camaratunas.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



A Constituição Federal, artigo 30, inciso I e Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso II, atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, de modo que está adequada a iniciativa do processo legislativo.

Conforme anotado na justificativa – o que também é de conhecimento dos membros desta comissão -, a celebração do convênio atende aos interesses da comunidade, tendo em vista que objetiva viabilizar a operação da Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU, serviço este de extrema relevância, voltado ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, o que assegurará aos munícipes, atendimento mais ágil, qualificado e seguro.

Portanto, o projeto de lei 032/2025 é regular, legal e constitucional e atende aos interesses da comunidade Tunense.

III – PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativo, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Executivo nº 032/2025 e no mérito recomendo sua aprovação

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 2025.

Douglas Desbesel
Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

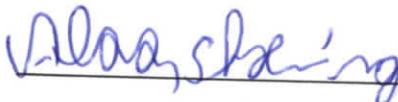
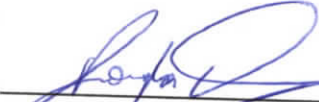


PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 05 de agosto de 2025, às 09h00min, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, opinou unanimemente pela **aprovação** do Projeto de Lei do Executivo nº 032/2025.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Alaor Schoeninger, Ailton Ortiz dos Santos e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 2025.

Alaor Schoeninger

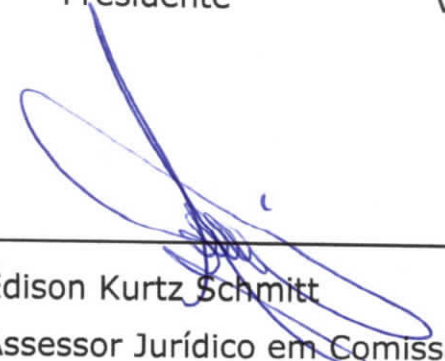
Ailton Ortiz dos Santos

Douglas Desbesel

Presidente

Vice-Presidente

3º membro


Édison Kurtz Schmitt

Assessor Jurídico em Comissão

OAB/RS 81.756

